



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A UNIMED
JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036-900, Juiz de Fora – MG, representada neste ato por seu Magnífico Reitor, Sr. Marcus Vinicius David, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, CNPJ nº 17.689.407/0001-70, situada à Rua Espírito Santo, 1.115 – 8º andar - Centro – CEP 36016-200 – Juiz de Fora – MG, E-mail: darlam.kneipp@unimedjf.coop.br , glower.braga@unimedjf.coop.br, representada neste ato pelo Sr. Darlam Kneipp, portador da Carteira de Identidade nº MG781167 e do CPF nº 157.729.186-72, e pelo Sr. Glower Braga, portador da Carteira de Identidade nº. M 8006331 e CPF nº. 027.476.096-77, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 50/2018, vinculado ao PR 47/2018 - Processo nº. 23071.009520/2018-87, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Reajuste anual do contrato em 4,00%, índice a ser aplicado na tabela de mensalidades e coparticipações, obtido a partir da negociação entre as partes e de acordo com negociação relativa à aplicação da variação positiva do IPCA, a partir de 01.09.2021.

a.1.) A Contratada renuncia expressamente à totalidade do percentual de reajuste referente à variação acumulada em 12 meses do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) Geral Brasil, prevista no item 6.1. da Cláusula Sexta do Contrato 50/2018, em decorrência de acordo entre as partes.

b) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01.09.2021 a 31.08.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

a) Em razão do supracitado reajuste, a partir de 01.09.2021, a tabela constante do item 1.5 do Contrato em tela, contendo os valores dos planos para os servidores e seus dependentes legais dentro das diferentes faixas etárias, passa a ser a seguinte:

Servidores e Inativos									
TABELA	PLANO 3 REGIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 1 REGIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 5 REGIONAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 8 ESTADUAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 7 ESTADUAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 9 ESTADUAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 4 NACIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 2 NACIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 6 NACIONAL Enfermaria COM coparticipação
Não Informado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATÉ 18 anos	163,27	129,64	105,21	178,47	141,73	115,02	226,87	179,05	143,81
19 a 23 anos	179,60	142,62	115,74	196,34	155,90	126,54	249,57	196,94	158,19
24 a 28 anos	206,51	164,00	133,10	225,77	179,28	145,51	286,99	226,47	181,93
29 a 33 anos	237,50	188,60	153,08	259,66	206,18	167,34	330,05	260,45	209,22
34 a 38 anos	273,11	216,88	176,03	298,57	237,09	192,42	379,56	299,51	240,6
39 a 43 anos	327,75	260,25	211,27	358,29	284,50	230,90	455,48	359,40	288,72
44 a 48 anos	399,85	317,51	257,69	437,13	347,11	281,72	555,66	438,48	352,25
49 a 53 anos	499,82	396,91	322,14	546,42	433,88	352,13	694,58	548,11	440,32
54 a 58 anos	649,76	515,98	418,77	710,35	564,05	457,79	902,94	712,55	572,41
59 ou mais	977,89	776,54	630,24	1069,07	848,89	688,97	1358,97	1072,39	861,47

b) Já os valores dos planos para os agregados, a partir de 01.09.2021 passam a ser os seguintes:

Agregados									
TABELA	PLANO 3 REGIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 1 REGIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 5 REGIONAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 8 ESTADUAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 7 ESTADUAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 9 ESTADUAL Enfermaria COM coparticipação	PLANO 4 NACIONAL Apartamento SEM coparticipação	PLANO 2 NACIONAL Apartamento COM coparticipação	PLANO 6 NACIONAL Enfermaria COM coparticipação
Não Informado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ATÉ 18 anos	260,51	173,67	138,93	286,55	191,04	152,83	325,62	217,08	173,65
19 a 23 anos	286,54	191,05	152,82	315,19	210,14	168,11	358,19	238,80	191,01
24 a 28 anos	329,50	219,69	175,76	362,46	241,65	193,34	411,88	274,60	219,68
29 a 33 anos	378,93	252,67	202,12	416,82	277,92	222,33	473,66	315,83	252,63
34 a 38 anos	435,76	290,53	232,44	479,33	319,59	255,68	544,70	363,17	290,53
39 a 43 anos	522,92	348,63	278,94	575,21	383,50	306,83	653,65	435,79	348,65
44 a 48 anos	637,98	425,34	340,28	701,79	467,89	374,31	797,47	531,68	425,31
49 a 53 anos	797,47	531,68	425,34	877,22	584,85	467,89	996,85	664,61	531,64
54 a 58 anos	1036,70	691,19	552,93	1140,38	760,32	608,22	1295,88	864,00	691,12
59 ou mais	1560,23	1040,25	832,17	1716,26	1144,27	915,38	1950,30	1300,31	1040,14

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para todos os efeitos de direito e justiça.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SOUZA MARQUES SERENO, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlam Kneipp, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dr. Glower Braga, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 31/08/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 31/08/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0482791** e o código CRC **FOFE1498**.

Referente ao processo 23071.915627/2020-02